

CONSIDERANDO que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público, nos termos do art. 48, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a permanente revisão, atualização e aperfeiçoamento do Sistema de Informações Municipais (SIM), a fim de adequá-lo à legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas a atualização do Manual do Sistema de Informações Municipais (SIM), versão 2023, e a Tabela de Subelemento da Despesa Orçamentária de utilização obrigatória para o envio das informações orçamentárias dos municípios e consórcios públicos ao Sistema de Informações Municipais (SIM), relativa ao exercício de 2023.

Parágrafo único. O Manual do SIM e a tabela elencada neste artigo serão disponibilizados no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no link https://municipios.tce.ce.gov.br/?page_id=5454.

Art. 3º Fica autorizada a atualização do Programa Gerador de Informações (PGI) conforme Manual do SIM vigente, aplicável ao exercício financeiro de 2023, cujo acesso aos jurisdicionados será disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial/TCE-CE – Ano 9 – Nº 230, fls. 12 e 13, que publicou no dia 16 de dezembro de 2022 a Portaria nº 947/2022, **onde se lê:** “CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.877.285/0002-52”, **leia-se:** “CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.877.285/0001-71”.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **